



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.359 /

“ALTERA A LEI N. 4.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA FIXAR NOVOS LIMITES PARA A RUA JOÃO MARTINS DE ARAÚJO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei n. 4.982, de 13 de dezembro de 1991, para fixar novos limites para a rua João Martins de Araújo.

Art. 2º. O art. 2º da Lei n. 4.982, de 13 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se rua João Martins de Araújo a via pública com início na rua Francisco Tramonte, no Jardim Centenário e término na intersecção com a avenida Uriel Batista da Costa, no Jardim Bandeirantes”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 319, de 28, 11 /2019